



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 53, de 25 de Setembro de 2017

Que aposenta servidora municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, a servidora **HELENITA MARIA NEVES ISTRICANHOLI**, RG. nº 7.356.426 SSP/SP e CPF. nº 734.312.658-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C”, Referência “05”, Adicional por Tempo de Serviço 25% (vinte e cinco por cento), 7ª parte, e 10% (dez por cento) de Gratificação de Nível Superior Incorporada, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de Outubro de 2017**.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas
Diretor de Divisão/IMPS

Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.